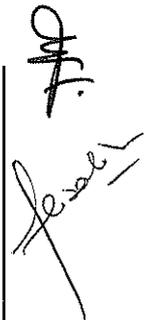


CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	23
Livro	Folhas

ATA Nº 3/2014



-----Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr.ª Elisabete Matias Henriques, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e o cidadão Arq. José Paulo Navas.-----

-----Não compareceu à reunião o vereador Sr. Dr. António Vicente Martins.-----

-----A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 15h00.-----

-----De seguida, a Câmara deliberou considerar justificada a falta de comparência à reunião do Vereador Dr. António Vicente Martins por se encontrar, por motivos profissionais, num seminário.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que o Município de Ferreira do Zêzere não irá avançar com uma providência cautelar, como inicialmente estava previsto, mas com uma Ação Popular, contra o encerramento do Tribunal de Ferreira do Zêzere. Informou ainda que todos os concelhos da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, assim como a própria CIMT irão também subscrever a referida Ação Popular.-----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento que é subscritor de uma Moção a nível distrital, a apresentar no Congresso do PSD, moção essa que pretende dar a

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

conhecer as dificuldades que atravessam os concelhos de baixa densidade, com o intuito de evitar o encerramento de outros organismos públicos. -----

-----**Pelo Sr. Presidente** foi dado conhecimento do custo efetivo que o Município teve com o programa em direto da SIC “Portugal em Festa”, que se realizou no dia 09 de fevereiro de 2014, das 14H às 20H, que foram os seguintes: 1.340 € - Sindicato dos bancários Sul e Ilhas referente a dormidas e de 2.727,65 € - Centro de Recuperação Infantil de Ferreira do Zêzere, referente a refeições. Pelo Sr. Presidente foi ainda dito que apesar do tempo ter estado muito instável, teve um saldo muito positivo.-----

### -----CONTABILIDADE-----

-----Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 31/2014** no valor total de € **513.698,68** (quinhentos e treze mil seiscientos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € **318.148,41** (trezentos e dezoito mil cento e quarenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € **195.550,27** (cento e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

-----Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de 24 de janeiro a 13 de fevereiro de 2014 no montante de € **357.349,31** (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e nove euros e trinta e um cêntimos). Tomaram conhecimento. -

### -----PARA CONHECIMENTO-----

-----**Listagem de prestação de serviços do mês de janeiro de 2014.** A Câmara tomou conhecimento de acordo com a deliberação de 24/01/2014 de emissão de parecer prévio genérico favorável vinculativo. -----

-----**Resitejo - Associação de Gestão de Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 813 e 814, em 27/01/2014, enviam o balancete do mês de novembro de 2013. Tomaram conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	24
Livro	Folhas

-----**Câmara Municipal de Albergaria a Velha**, ofício registado nos serviços sob o n.º 1212 em 05/02/2014, envia publicações ao abrigo das permutas de publicações entre autarquias. Tomaram conhecimento. -----

-----**Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo IP**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1388 em 11/02/2014, envia verificação de cumprimento dos turnos efetuados em algumas farmácias no concelho. A Câmara tomou conhecimento. -----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**-----

-----**Cáritas Diocesana de Coimbra**, ofício registado nos serviços sob o n.º 688 em 22/01/2014, solicita autorização para a realização de peditório público, de 20 a 23 de março. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do peditório público, de 20 a 23 de março, integrado na semana nacional da Cáritas, de acordo com o Decreto Lei.º 87/89, de 19/03.-----

-----**PEDIDO DE APOIO**-----

-----**Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1128, solicita apoio em materiais para reparação de equipamento. Presente relatório com Despacho. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente de autorização da despesa, de acordo com o n.º 3 do art.º 35 da lei n.º 75/2013, de 12/09.- -----

-----**PEDIDO DE INSTALAÇÕES**-----

-----**Acitofeba - Associação Comercial e Industrial Municípios de Tomar, Ferreira do Zêzere e Vila Nova da Barquinha**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 1230 em 05/02/2014, solicitam a cedência de instalações para formação gratuita a empresários do concelho. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência de uma sala no centro de coletividades para o fim e período solicitado.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**. Alargamento do horário dos estabelecimentos no dia 09 de fevereiro (Feira de São Bráz). Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Sr. Presidente de alargamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais no centro da vila no dia 09 de fevereiro devido à realização da feira de São Bráz, divulgado através do edital n.º 6/2014 que fica anexo em fotocópia da minuta da ata, de acordo com o n.º 3 do art.º 35 da lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----**LICENÇA DE RUÍDO**-----

-----**Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere**, requerimento registado nos serviços sob o n.º 1205 em 05/02/2014, solicita licença especial de ruído para a realização da Feira de São Brás, no centro da vila de Ferreira do Zêzere, de 08 a 09 de fevereiro. Presente Relatório com Informação Técnica. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de autorização de emissão de licença de ruído para a realização da feira no dia 9 de fevereiro, de acordo com o n.º 3 do art.º 35 da lei n.º 75/2013, de 12/09.-----

-----**PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES**-----

-----**Maria Luz Pedro Ribeiro Pereira**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 880 em 28/01/2014, solicita o pagamento de faturação de água no montante de € 301,74, em 10 prestações. A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento de faturação de água no montante de € 301,74, em 10 prestações, acrescidas dos respetivos juros.-----

-----**Maria Luísa de Jesus e Arlete da Conceição de Jesus Simões**, cartas registadas nos serviços sob o n.º 737 e 955 em 23 e 29 de 01/2014, enviam justificação de insuficiência económica no âmbito do pedido de pagamento em prestações dos encargos inerentes a processo de posse administrativa do imóvel efetuado anteriormente. Presente relatório do registo nos serviços sob o n.º 3606 em 18/04/2013. De novo a reunião. A Câmara deliberou, por unanimidade e de acordo com a justificação de insuficiência económica apresentada pelas requerentes, aprovar o pagamento no valor de € 980,07 em 24 prestações, a repartir pelas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	25
Livro	Folhas

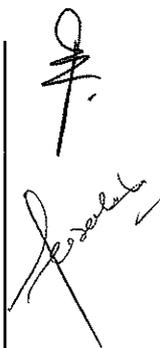
mesmas, no âmbito do processo dos encargos inerentes a processo de posse administrativa do imóvel. -----

-----**PROGRAMA DE SAÚDE ORAL.** Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 480 em 15/01/2014, solicita agendamento de transportes no âmbito do programa das consultas de saúde oral. Para ratificar. A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho de autorização da realização dos transportes pela Câmara Municipal, no âmbito do programa das consultas de saúde oral para o presente ano letivo, de acordo com o n.º 3 do art.º 35 da lei n.º 75/2013, de 12/09. Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que se irá realizar uma parceria com a Fundação Maria Dias, com a qual se irá adquirir uma cadeira de dentista, com o contributo das duas entidades, a qual terá um custo aproximado de 4.500 € + Iva. -----

-----**PROTOCOLO.** Presente informação n.º 736 em 30/01/2014 com proposta de revisão do protocolo celebrado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques e do cidadão Arq. José Paulo Navas, aprovar a presente proposta do protocolo a celebrar com Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. -----

-----**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** Presente Informação n.º 990 em 10/02/2014 da Dasi, para emissão de parecer prévio para a prestação de serviços de fornecimento e manutenção de equipamentos de impressão e reprodução de documentos, que se transcreve para os devidos efeitos legais: “Assunto: Parecer Prévio para a prestação de serviços de fornecimento e manutenção de equipamentos de impressão e reprodução de documentos -----

Atenta a necessidade da prestação dos serviços para assegurar o efetuar fornecimento e manutenção de equipamentos de impressão e reprodução de documentos, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar os referidos serviços, pelo valor máximo de 30.000 €, acrescido de IVA,



## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

para o prazo de 36 meses. Considerando que: • a celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 de setembro, 55 -A/2010, de 31 de dezembro, e 64 -B/2011, de 30 de dezembro, e pela presente lei, independentemente da natureza da contraparte de acordo com o n.º 2 a 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o OGE para 2014, carecem de parecer prévio vinculativo por parte do órgão executivo; • a portaria n.º 16/2013 de 17 de Janeiro, veio regulamentar os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo acima referido; • se verifica a necessidade de recorrer à contratação destes serviços, por ser uma necessidade básica para o funcionamento do Município; • quanto à identificação da contraparte trata-se da Maxicópia, Lda., tendo-se verificado que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5 do artigo 113.º do CCP; • o contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, não sendo aplicável à administração local o recurso a pessoal em situação de mobilidade especial para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; • a contratação será pelo período de 36 meses, pelo valor de máximo de 30.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; • tem cabimento orçamental na rubrica do Orçamento 02/020208 (Locação de outros bens), para o ano de 2014; • serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Dec. Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, na sua atual redação; • aplica-se a redução remuneratória indicada art.º 73 º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro. Face ao exposto propõem-se: • a emissão de parecer favorável prévio à celebração do contrato de prestação de serviços de fornecimento e manutenção de equipamentos de impressão e reprodução de documentos, nos termos da presente proposta e do disposto no n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----  
Ferreira do Zêzere, 10 de fevereiro de 2014 -----  
A Chefe de Divisão A.S.I , Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	26
Livro	Folhas

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques e do cidadão Arq. José Paulo Navas, emitir parecer prévio favorável à referida prestação de serviços. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

----- **ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL** - Presente Pedido de autorização para o recrutamento excecional de trabalhador, que se transcreve para os devidos efeitos: “PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TRABALHADOR, PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE -----

Nos termos do artigo 23.º, n.º 1, e 2 alínea d) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da educação. Nesta esteira, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea gg) do mesmo diploma legal, compete à câmara municipal, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares. O funcionamento desta rede de transportes exige a permanente disponibilidade de trabalhadores das carreiras de assistente operacional, nomeadamente com a categoria de motorista de pesados. Esta disponibilidade, em específico para o transporte coletivo de crianças, e até 31 de janeiro de 2014, tinha vindo a ser garantida por seis trabalhadores contratados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Porém, desde aquela data, e por motivo de aposentação de um dos trabalhadores afetos a este serviço, dispõe, nesta altura, o Município de Ferreira do Zêzere de apenas cinco trabalhadores para assegurar os transportes escolares. Face a este condicionalismo, não pode esta autarquia deixar de garantir o funcionamento deste setor de transportes, por se tratar de uma atribuição e competência diretamente atribuídas por lei, que têm de ser obrigatoriamente cumpridas. Por seu turno, para além da garantia dos transportes escolares, os trabalhadores com a categoria de motoristas de pesados, prestam outros serviços diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos que se encontram adstritos à prossecução da

*J. Henriques*

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

qualidade dos serviços que a autarquia disponibiliza ao público. A afetação de trabalhadores de outras áreas funcionais, para reforço deste setor de transportes, revela-se inexequível face às características peculiares exigidas para esta categoria profissional. Face ao exposto, ouvidos os dirigentes dos serviços no sentido de se apurar a necessidade de substituição do referido trabalhador, por forma a manter o normal funcionamento dos serviços, concluiu-se pela imprescindibilidade do recrutamento de novo trabalhador, tendo em vista a garantia do cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas no setor de atividade a que aquele se destina. CONSIDERANDO QUE: 1. O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Local da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos respetivos órgãos, determina nos artigos 4.º e 9.º que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal, aprovados nas condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 6.º da LVCR, são precedidos de aprovação do respetivo órgão executivo. 2. O disposto no artigo 64.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014 (LOE 2014) dispõe no seu n.º 1 que as autarquias locais não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objeto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, salvo em situações excecionais devidamente fundamentadas. 3. Nos termos do n.º 2 do citado artigo, a abertura de procedimentos concursais só pode ser autorizada pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos: - Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no sector de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

38	27
Livro	Folhas

atividade a que se destina o recrutamento, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; - Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade; - Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; - Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior; - Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam. 4. Nos termos do n.º 8 do artigo 64.º da LOE 2014, esta disposição tem carácter excecional e prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias. -----

NESTA CONFORMIDADE, PROPÕE-SE QUE: 1. Nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, a Câmara Municipal solicite autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal de 2014, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: - Um assistente operacional motorista de transportes coletivos. 2. O recrutamento para a presente constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado se inicie entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, se autorize o recrutamento de trabalhador sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----


## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

A PRESENTE PROPOSTA FUNDAMENTA-SE E TEM POR BASE O SEGUINTE: a) O posto de trabalho encontra-se previsto na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do Município com a caracterização dele constante. b) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço resulta das informações dos respetivos serviços, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014. c) Não existe internamente disponibilidade de recursos humanos, quer em quantidade, quer em termos de perfil, que possam assumir as funções inerentes a este posto de trabalho. d) Relativamente ao requisito da alínea b) do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, os encargos com o recrutamento em causa estão contemplados no orçamento aprovado pelo órgão deliberativo deste Município para o ano de 2014. e) Atendendo à alínea d) do n.º 2 do artigo 48.º da LOE 2014, o cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro está a ser regularmente executado, através do preenchimento dos quadros disponíveis para o efeito no sistema SIIAL. f) Quanto à demonstração do cumprimento da medida de redução mínima de trabalhadores da autarquia, este município, cumpre a redução mínima de trabalhadores, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior (cfr. artigo 48.º, n.º 2, alínea e) da LOE 2014). -----

Ferreira do Zêzere, 14 de fevereiro de 2014.”-----

**Deliberação:** A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques e do cidadão Arq. José Paulo Navas, aprovar: 1 – nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2014, solicitar autorização à Assembleia Municipal para abertura de procedimento concursal para o recrutamento excecional de um trabalhador, para preenchimento de posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de pessoal de 2014, na modalidade de trabalho por tempo indeterminado, relativamente à seguinte carreira/categoria: um assistente operacional motorista de transportes coletivos; 2 – que o recrutamento para a presente constituição de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	28
Livro	Folhas

relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, e em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente constituída, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade, seja autorizado o recrutamento de trabalhador sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. -----

-----**CONTRATO.** Denúncia do Contrato de Cessão do bar do mercado municipal e que fica em fotocópia anexa à minuta da ata. A Câmara tomou conhecimento da carta enviada pela cessionária, de rescisão do contrato de cessão da exploração da loja afeta ao serviço de restauração no mercado municipal e deliberou, por unanimidade, que se acione a caução no valor de € 405,50 para liquidação da renda relativa ao mês de março de 2014. Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal em 23/10/2013, irá promover a abertura de hasta pública para a cessão do espaço em causa em que o valor base de licitação para arrematação do espaço será de € 200, com lances de € 10, e que a abertura das propostas será feita no próximo dia 28 de março. O Sr Presidente propôs ainda que o júri fosse constituído da seguinte forma: Presidente: Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores (Presidente da Câmara Municipal); Vogal: Dr.ª. Elisabete Matias Henriques (Vereadora); Secretário – Dr.ª Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva (Chefe de Divisão A.S.I). A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

-----**NORMAS DAS MARCHAS DE SANTO ANTÓNIO 2014.** Presente informação n.º 942 em 07/02/2014 da Vereação, que ficam anexas em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes Normas das Marchas de Santo António para 2014, que se realizarão no dia 14 de junho. A ficha de cabimento fica anexa em fotocópia à minuta da ata. -----

-----**BOLSAS DE ESTUDO E BOLSAS DE DESLOCAÇÃO.** Presente Ata do Júri com Lista Provisória de Atribuição de Bolsas e que fica anexa em fotocópia

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

à minuta da ata. Ausentaram-se da sala os vereadores Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes e Dr.ª Elisabete Matias Henriques, por fazerem parte do júri para atribuição das referidas Bolsas de estudo e deslocação. A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata de atribuição de bolsas de estudo e de deslocação aos alunos do ensino superior e da qual se transcreve a lista provisória de atribuição de Bolsas: -----

Cátia Sofia Ramos Mendes	1º	Bolsa de Estudo
Marta Sofia Ricardo Gomes	-----	Excluída (de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 5º)
Dora Catarina Freitas Inácio	2º	Bolsa de Estudo
Carla Vanessa Jesus Graça	3º	Bolsa de Estudo
Patrícia Sofia Duarte Gomes	4º	Bolsa de Estudo
Fábio Renato Garcia Mendes	5º	Bolsa de Estudo
Samuel Duarte Oliveira	-----	Excluído (de acordo com a alínea b), do n.º 2, do art.º 5º)
André Filipe Ribeiro Martins	6º	Bolsa de Deslocação Diária (redução 50% de acordo com a alínea a), do n.º 2, do art.º 5º)
Catarina Isabel Cotrim dos Santos	7º	Bolsa de Deslocação Diária (redução 50% de acordo com a alínea a), do n.º 2, do art.º 5º)
Catarina da Costa Rodrigues	8º	Bolsa de Deslocação Diária
Júlio Júnior Jacinta Magalhães	9º	Bolsa de Deslocação Diária
João Miguel Verissimo Oliveira	10º	Bolsa de Deslocação Diária
Maria Ana Sol Batista Peixoto Amaro	11º	Bolsa de Deslocação Diária (de acordo com a alínea c), do n.º 2, do art.º 5º)
Cristina Monteiro Santos	12º	-----
Marco António Godinho da Silva	13º	-----
Vânia Sofia Gomes Sousa	14º	-----
João Filipe Figueiredo Nico	15º	-----
Dina Mesquita Antunes Mendes	16º	-----
Tânia Sofia Figueiredo Ribeiro	17º	-----

38	29
Livro	Folhas

Deliberaram ainda excluir os candidatos Mariline Braz Gomes e Tiago Filipe Alves Antunes pela não apresentação de documentos para instrução do processo. Mais deliberaram que esta deliberação seja publicada e comunicada aos candidatos de acordo com o artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior. -----

----- **REGULAMENTOS. Projeto de Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais.** De novo a reunião. A Câmara deliberou, por maioria, com as abstenções da Vereadora Dr.ª Elisabete Matias Henriques e do cidadão Arq. José Paulo Navas, aprovar o presente projeto de Regulamento Municipal dos Sistemas de Abastecimento de Água, Saneamento e Águas Residuais do Município de Ferreira do Zêzere, após a realização do período de apreciação pública e da emissão de parecer pela Entidade Reguladora ERSAR, e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **RESÍDUOS - Posse administrativa do terreno.** Presente relatório da Informação n.º 4211 em 29/08/2013 da Duoma, sobre resíduos a céu aberto em terreno na Maxieira, que fica anexo em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a posse administrativa do terreno, pelo prazo de 5 dias, para proceder à recolha dos resíduos, tendo em conta o Despacho do chefe da Duoma e o parecer jurídico, que refere, nomeadamente, que nos termos da Lei de Bases do Ambiente (Lei n.º 11/87, de 07/04, alterada), é proibido depositar no solo resíduos e produtos que contenham substâncias ou microrganismos que possam alterar as características ou tornar impróprios para as suas aplicações aqueles componentes ambientais e contribuam para a degradação do ambiente e que, assim, ao abrigo do artigo 48.º da referida Lei os infratores são obrigados a remover as causas da infração e a repor a situação anterior à mesma; que, caso os mesmos não cumpram a obrigação acima referida no prazo que lhes for indicado, pode a Câmara Municipal proceder aos trabalhos necessários à reposição da

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

situação anterior à infração, a expensas dos infratores, tomando posse administrativa do terreno. -----

### -----PROJETO CENTRO NAÚTICO DE DORNES-----

-----**Agência Portuguesa do Ambiente**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n.º 10256 e 826 em 28/11/2013 e 27/01/2014, informam que o pedido de construção foi aceite e enviam autorização de utilização de recursos hídricos. Presente relatório com informação para efeitos de aprovação de transferência de capital e que fica anexo em fotocópia à minuta da ata bem como a ficha de cabimento. A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a transferência de capital no valor de € 7850 + iva, para a realização de trabalhos a mais, para levar a efeito a estação intermodal de águas calmas, respeitando o projeto que obteve autorização de utilização do domínio hídrico por parte da agência portuguesa do ambiente. -----

### -----CADUCIDADE-----

-----**Rui Jesus Duarte Basílio**, processo de licenciamento de obras de alteração de uma moradia e construção de um muro de vedação, sito em Estrada dos Matos n.º 629, no lugar de Matos na Freguesia de Igreja Nova do Sobral (Proc.º 01/25/2011). Presente Informação Técnica n.º 715 em 29/01/2014 do sector de gestão urbanística da Duoma, que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras n.º 25/11 pelo previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72.º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

-----**Jorge Manuel Duarte Alcobia**, processo de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, sito em Rua Conde Burnay n.º 236, no lugar de Vale do Olival na Freguesia de Águas Belas (Proc.º 01/10/2011). Presente Informação Técnica n.º 723 em 29/01/2014 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade,

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

38	30
Livro	Folhas

declarar a caducidade do licenciamento do processo de obras n.º 10/11 pelo previsto no n.º 5 do artigo 7.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72.º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

-----**Construções Séc. XX de Santa Catarina do Zêzere Lda**, processo de licenciamento de obras de alteração de uma moradia, anexo, piscina e muro de vedação, sito em Bairradinha na Freguesia de Ferreira do Zêzere (Proc.º 01/8/2011). Presente Informação Técnica n.º 943 em 07/02/2014 do sector de gestão urbanística da Duoma e que fica anexa em fotocópia à minuta da ata. A Câmara deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do licenciamento do processo de obras n.º 8/2011 pelo previsto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do art.º 72.º do RJUE, podendo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses. -----

-----**Encerramento.** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata, que contem 274 folhas, quando eram 16h 20 m. -----

O Presidente:

O Secretário:

